

REGULAMENTO PARA O PROGRAMA “PITCH JOVEM” 2020

1. OBJETIVO:

1.1. Promover e fomentar o empreendedorismo em Caxias do Sul, proporcionando oportunidades de desenvolvimento e auxílio profissional a jovens empreendedores para que esses estejam mais preparados para o mundo dos negócios.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

2.1. O Programa “Pitch Jovem” é realizado pela CIC – Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul, através da Diretoria de Jovens Empresários (CIC Jovem).

3. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. Estão aptos a participar do “Pitch Jovem” os Candidatos que tiverem um plano ou projeto de negócio que preencha todos os requisitos básicos para implementação, conforme modelo de *pitch* de negócio, Anexo I do presente Regulamento.

3.2. Pelo menos um integrante do grupo deve estar matriculado em curso de ensino superior, ou ter comprovadamente concluído curso de graduação no ano de 2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas por meio de preenchimento prévio de formulário elaborado no Google Docs, disponibilizado no site da CIC e também pelos integrantes da diretoria e da área de Relações Públicas da entidade. Após o preenchimento dos dados, a área de Relações Públicas enviará a confirmação da inscrição bem como o regulamento e o modelo de Pitch a ser elaborado e apresentado para o e-mail cadastro no formulário.

4.2. Poderão participar da seleção para o Programa até 30 (trinta) projetos, com número indeterminado de participantes para cada projeto, precisando ter obrigatoriamente um contato responsável pelo mesmo. No caso de maior número de inscritos, será utilizada a metodologia de avaliação conforme item 5.

4.3. Os participantes precisam atender a todos os critérios descritos no item '3' deste Regulamento. Caso o Participante e/ou o projeto não atendam à totalidade dos critérios, o Projeto será automaticamente desclassificado do Concurso, antes do processo de apresentação.

5. DA AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os 30 (trinta) trabalhos inscritos serão avaliados por um comitê formado pelos integrantes da CIC jovem, para seleção de até 15 (quinze) melhores projetos, considerando as categorias e critérios relacionados no item 5.2.

5.2. Serão avaliados os seguintes critérios:

5.2.1. VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO (será avaliada a viabilidade técnica e financeira para implantação do projeto, tendo compatibilidade entre as ideias propostas e a realidade do mercado) – peso 40% (quarenta por cento);

5.2.2. COMPETITIVIDADE (será avaliada a manutenção do negócio obtendo/comprovando o resultado financeiro positivo) – peso 30% (trinta por cento);

5.2.3. INOVAÇÃO (será avaliado o potencial de inovação do projeto com relação ao que já existe no mercado) – peso 30% (trinta por cento).

5.3. Como critério de desempate para definição dos ganhadores e/ou colocação será considerada inicialmente a nota do quesito “Viabilidade de Implantação” e, persistindo o empate para definição dos ganhadores e/ou colocação, será considerada a nota do quesito “Competitividade”. Caso ainda haja empate, será considerada a nota do quesito “Inovação”. Por fim, caso ainda haja empate na definição de ganhadores e/ou colocação, a ordem de colocação dos ganhadores observará o Projeto com data (e horário) de inscrição mais antiga.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Considerar-se-ão como melhores classificados, para os fins deste Regulamento, os Projetos que obtiverem a média mais alta nos critérios citados no item 5.2, entre todos que cumprirem todas as etapas do Concurso.

6.2. Os 15 selecionados serão convidados a participar de uma tutoria preparatória a ser agendada antes do evento de apresentação a possíveis investidores.

6.3 Os 15 selecionados terão como prêmio: Apresentação do seu negócio para possíveis investidores no “Pitch Jovem” e consultoria com mentores em um ramo selecionado pela empresa inscrita.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO “PITCH JOVEM”

7.1. O resultado do “Pitch Jovem” será anunciado no site da CIC.

7.2. Os participantes que desejarem ter acesso ao resultado da avaliação (notas-média) de seu Projeto e a respectiva classificação final, poderão consegui-lo através de requerimento feito à CIC de Caxias do Sul, por meio de sua Diretoria de Jovens

Empresários (CIC Jovem), mediante apresentação de documento original de identidade, que deverá ser protocolado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de divulgação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do Projeto no presente Programa implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, seus termos e condições, bem como Anexo I, declarando-se os Participantes cientes de todas as referidas condições.

8.2. Caso o Projeto a ser apresentado contenha informações sigilosas de uma ou mais empresas, caberá aos Participantes obter autorização da(s) empresa(s) em questão, para fornecimento, revelação, divulgação e/ou apresentação de tais informações, responsabilizando-se os Participantes por eventuais danos causados em razão de divulgação não autorizada.

8.3. Os beneficiados com os prêmios elencados no item '6.3' automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a CIC de Caxias do Sul – RS, ou empresas a ela associada, para fins comerciais e/ou institucionais.

8.4. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidas pelos organizadores do projeto (CIC Jovem).

Caxias do Sul, Novembro de 2019.

ANEXO I PITCH DE NEGÓCIO

O pitch será estruturado para melhor desenho do projeto com o objetivo de que todos os participantes estejam preenchendo os mesmos requisitos e informações, nas quais são consideradas premissas básicas para o negócio. A apresentação deverá ser realizada em no máximo 5 minutos, aberto a perguntas posteriormente.

O modelo de pitch será anexado em modelo Power Point e deverá ser preenchido sem alterações das informações ou layout.